



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020 - SIC

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 11/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, e a empresa OI S/A, na forma abaixo.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 32.731.791/0001-16, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, nos termos do Decreto Estadual nº 9.898/2021, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 732.439.147-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04, portador do RG nº 3152979, expedida pela DGPC/GO, e pelo Sr. **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.002.751-00, portador do RG nº 989.034, expedida pela SSP/MT, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 11/2020 para prestação de serviço de telefonia fixa comutada-STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), objeto do Processo Administrativo nº 202017604000453 e Pregão Eletrônico nº 02/2020, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/12, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, da Lei Complementar Federal nº 123/06, suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com o inc. II do art. 57 da Lei nº 8666/1993, e o **reajuste** dos preços contratados com base na variação IPCA-IBGE, o qual será de 3,70%, apurado no período de 01/2023 a 12/2023, de acordo com a cláusula 12.1 do contrato nº 11/2020, dependendo a sua eficácia da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo contratual fica prorrogado por mais um período de 18 (dezoito) meses, o qual terá como termo inicial o dia 06/03/2024 e como termo final o dia 05/09/2025.

2.2 O contrato poderá ser encerrado antecipadamente, a partir da ativação de serviços decorrentes de assinatura de novo contrato, originário de procedimento licitatório de contratação para o mesmo objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Por força da celebração do presente aditivo, o valor mensal da contratação, após a redução de 18,55% sobre a média de utilização mensal e a aplicação do índice de 3,70% - IPCA - IBGE, passa a ser de R\$ 5.195,46 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 62.345,46 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

	Quantitativo	Quantidade de	Valor	Estimativa	Total 10
	anual por		unitária		

Item	Descrição	Unidade	anual por acesso no aditivo	acessos no aditivo	unitário no aditivo	anual no aditivo	Total 10 meses
1	Assinatura Nres	Unidade	12	4	R\$ 78,97	R\$ 3.790,44	R\$ 5.685,66
2	Fixo-Fixo	Minuto	200	4	R\$ 0,18	R\$ 141,03	R\$ 211,55
3	Fixo-Móvel VC 1	Minuto	20	4	R\$ 0,73	R\$ 58,07	R\$ 87,11
4	Instalação	Minuto	0	4	R\$ 95,21	-	-
5	Assinatura Pabx Virtual	Unidade	12	74	R\$ 56,50	R\$ 5.0168,23	R\$ 75.252,35
6	Fixo-Fixo	Minuto	100	74	R\$ 0,18	R\$ 1.304,55	R\$ 1.956,82
7	Fixo-Móvel VC 1	Minuto	20	74	R\$ 0,73	R\$ 1.074,33	R\$ 1.611,50
8	Fixo-Móvel Intra-Regional	Minuto	360	1	R\$ 0,64	R\$ 231,46	R\$ 347,19
9	Fixo-Fixo Inter-Regional	Minuto	570	1	R\$ 0,64	R\$ 366,48	R\$ 549,71
10	Fixo-Móvel VC 2	Minuto	120	1	R\$ 1,63	R\$ 195,37	R\$ 293,06
11	Fixo-Móvel VC 3	Minuto	240	1	R\$ 1,77	R\$ 425,58	R\$ 638,38
12	Fixo-Fixo Internacional	Minuto	50	1	R\$ 4,52	R\$ 226,07	R\$ 339,10
13	Fixo-Móvel Internacional	Minuto	40	1	R\$ 4,52	R\$ 180,85	R\$ 271,28
14	Instalação	Unidade	0	74	R\$ 56,53	-	-
15	Mudança de Endereço	Unidade	1	74	R\$ 56,53	R\$ 4.182,99	R\$ 6.274,48
					Total	R\$ 62.345,46	R\$ 93.518,18

4. CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste termo no corrente exercício correrão neste ato à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.33.51.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.31, fonte do recurso 17530161.

5. CLAUSULA QUINTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

5.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

6.1 Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 06/03/2024, condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

8. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Termo Aditivo será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/201, com base no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente

instrumento, em 1 (uma) via, o qual, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas partes.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
OI/SA

ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR
OI/SA

GOIANIA, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Oliveira Silva Junior**,
Usuário Externo, em 05/03/2024, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho**,
Usuário Externo, em 05/03/2024, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA
BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 15:21, conforme art.
2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **57455169** e o código CRC **9D8B018C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência: Processo nº 202017604000453



SEI 57455169